



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESILIÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 02/2020

PROCESSO Nº 16932/2020

TERMO DE RESCILIÇÃO AMIGÁVEL AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE COTIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROJETO ÂNCORA.

A **PREFEITURA DE COTIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.049/0001-20, representado pelo Chefe do Poder Executivo, **ROGÉRIO FRANCO**, portador do RG de nº 30.063.815-2 e CPF nº. 191.051.098-09, denominada **CONTRATANTE**, e **PROJETO ÂNCORA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.860.895/0001-34, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com sede na Estrada Municipal Walter Steurer, 1239 – Jardim Rebelato Cotia/SP, neste ato representado legalmente pelo **Sr. Renato Moro Giannico**, RG nº 46.021.432-9, CPF nº 390.908.398-60, doravante denominada de **CONTRATADA** resolvem amigavelmente firmar o presente distrato do Termo de Fomento n. 02/2020, conforme as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a rescisão amigável do Termo de Fomento n. 02/2020, decorrente do Edital de Chamamento de Chamamento Público SDS/CMDCA nº 07/2019, tendo por objeto a execução do projeto “Artes Circenses”, com emprego de recursos captados pelo FUCONDI, consoante o plano de trabalho, parte integrante indissociável do ajuste, conforme razões acostadas no processo nº 16932/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO

A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** procederá à apuração de eventuais créditos da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, pelo que tiver sido executado até a data de assinatura do presente Termo de Resilição, adotando as medidas necessárias ao pagamento do que for devido.

PARÁGRAFO ÚNICO: o saldo eventualmente existente na conta de aplicação financeira vinculada a presente parceria será devolvido em estrita observância aos preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014, inclusive naquilo que atine ao prazo previsto no artigo 52 da referida Lei, sob pena de imediata instauração de tomadas de constas especial do responsável pela extemporaneidade e/ou retenção indevida.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O presente termo não afasta a obrigatoriedade de apresentação, pela **CONTRATADA**, das prestações de contas parcial e final a seu cargo, em tudo observado a Seção I, do Capítulo IV, da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Cotia/SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo.

E assim, por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente mediante as cláusulas ora estipuladas que mutuamente acordam e aceitam, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo mediante as testemunhas abaixo nomeadas.

Cotia, 06 de novembro de 2020.

ROGERIO FRANCO

Prefeito Municipal de Cotia

ROGERIO FRANCO
Prefeito

RENATO MORO GIANNICO

Presidente Liquidante do Projeto Âncora

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____